

**APROVA:**

**Concede reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo e reposição salarial aos Vereadores à Câmara Municipal de Maringá, nos termos que especifica.**

**Art. 1.º** Fica concedido reajuste salarial de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) aos servidores do Poder Legislativo, a partir de 1.º de março de 2014, nos termos do disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e nos §§ 3.º e 4.º do artigo 58 da Lei Complementar n. 239/1998.

**Parágrafo único.** O período aquisitivo considerado para fins deste reajuste é o compreendido entre 1.º de março de 2013 e 28 de fevereiro de 2014.

**Art. 2.º** Fica concedida uma reposição salarial de 5,39% (cinco vírgula trinta e nove por cento) aos Vereadores à Câmara Municipal de Maringá, sobre os subsídios do mês de fevereiro de 2014, a título de revisão geral anual, nos termos do disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e no § 1.º do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Maringá.

**Parágrafo único.** O período aquisitivo considerado para fins desta reposição é o compreendido entre 1.º de março de 2013 e 28 de fevereiro de 2014.

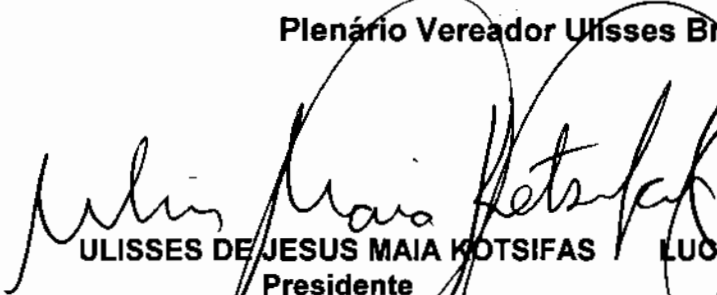
**Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

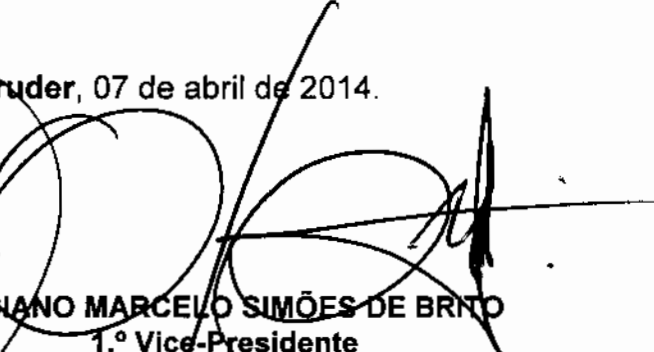
**Art. 4.º** Integram esta Lei, na forma de Anexos I e II, os documentos de que tratam os incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ativo considerado para fins  
o de 2013 e 28 de fevereiro  
execução desta Lei correrão  
ativo Municipal.  
ma de Anexos I e II, os  
16 da Lei Complementar n.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de março de 2014.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 07 de abril de 2014.**

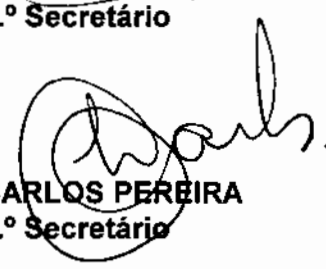
  
**ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**  
Presidente

  
**LUCIANO MARCELO SIMÕES DE BRITO**  
1.º Vice-Presidente

  
**FRANCISCO GOMES DOS SANTOS**  
2.º Vice-Presidente

  
**EDSON LUIZ PEREIRA**  
1.º Secretário

  
**MARCIA SOCREPPA**  
2.ª Secretária

  
**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
3.º Secretário

## ANEXO 1

Relatório de impacto Financeiro nas Despesas com Pessoal da Câmara Municipal de Maringá, considerando o reajuste de 5,5% (cinco virgula cinco por cento) dos servidores e a reposição de 5,39% (cinco virgula trinta e nove por cento) dos vereadores, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de março de 2013 e 28 de fevereiro de 2014.

### Criação de Cargos

| Especificações                                                   | Despesas Anual       |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Folha de pagamento prevista para 2014                            | 9.370.000,00         |
| Reajuste salarial anual de 5,5%                                  | 515.350,00           |
| subsídios e obrigações sociais dos Vereadores                    | 1.749.200,00         |
| Reposição salarial dos vereadores e do Presidente anual de 5,39% | 94.281,88            |
| <b>Total das despesas com pessoal no ano</b>                     | <b>11.728.831,88</b> |

### Limitadores: Lei de Responsabilidade Fiscal

Composição do total da despesa com pessoal da Câmara Municipal de Maringá, incluídas as despesas com a criação dos cargos

| Especificação                                                             | 2014           | 2015           | 2016             |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------------|
| Receita Corrente Líquida do Município (*)                                 | 938.981.270,00 | 985.930.333,50 | 1.035.226.850,17 |
| Despesa total com pessoal projetada para o ano (*)                        | 11.728.831,88  | 12.315.273,47  | 12.931.037,15    |
| Percentual utilizado em relação à Receita Corrente Líquida (limite de 6%) | <b>1,24%</b>   | <b>1,24%</b>   | <b>1,24%</b>     |

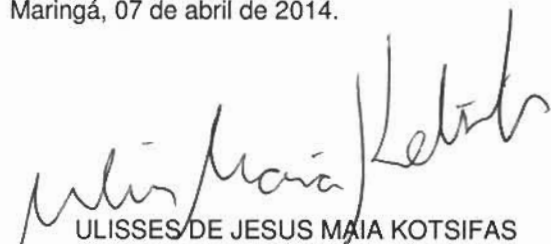
### Limitadores - Constituição Federal

"A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores." (artigo 29-A, § 1º, CF)

| Especificação                                                                                | 2013           | 2014           | 2015           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| Receita Tributária anual do Município (previsão LOA)                                         | 501.096.757,00 | 526.151.594,85 | 552.459.174,59 |
| Recursos destinados à Câmara Municipal (5%) EC 58/2009                                       | 25.054.837,85  | 26.307.579,74  | 27.622.958,73  |
| Limite máximo para despesas com pessoal (limite de 70%)                                      | 15.761.615,03  | 16.549.695,78  | 17.377.180,57  |
| Despesa total com pessoal prevista para o ano                                                | 11.728.831,88  | 12.315.273,47  | 12.931.037,15  |
| Percentual da Despesa com Pessoal utilizado em relação aos recursos destinados à Câmara (5%) | <b>2,34%</b>   | <b>2,59%</b>   | <b>2,59%</b>   |
| Percentual da Despesa com Pessoal em relação à receita tributária anual (limite máximo 70%)  | <b>46,81%</b>  | <b>51,72%</b>  | <b>51,72%</b>  |

\* Projeção de evolução da receita e da despesa com pessoal, estimada em 5% (cinco por cento) ao ano.

Maringá, 07 de abril de 2014.

  
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS  
Presidente

ANTONIO MARCOS DOS S. ALVES  
Divisão de Finanças, Orçam. e Contabilidade

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar n. 101/2000, que o reajuste salarial dos servidores deste Poder Legislativo e a reposição salarial dos Vereadores à Câmara Municipal de Maringá, objeto do presente projeto de lei, têm adequação orçamentária e financeira com a previsão orçamentária anual e são compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Ação.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 07 de abril de 2014.**



**ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**  
Presidente